



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 5408, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2493, 23 de novembro de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da EMEIEF Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	262 000	Educação-fundeb-Outros	
Total			19.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

--

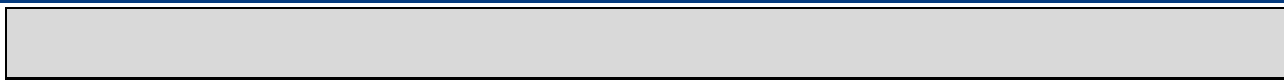
#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

--



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)



<b>ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da EMEIEF Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	262 000	Educação-Fundeb-Outros	
<b>Total</b>			<b>19.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de outubro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 217, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Prorroga Prazo de Exercício de Função Provisória, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência da prorrogação de benefício por incapacidade do servidor Edson Luiz Lopes de Castro, fica prorrogado o prazo de exercício de função provisória do servidor José Francisco do Reino Chaves, até o dia 22 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de outubro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **TERMO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.179/2022**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 024/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS.**

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa especializada para realização de leilão de bens inservíveis, por meio de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento de Dispensa, autorizo que se procedam os termos contratuais com a empresa ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE PÁTIO LTDA, CNPJ: 20.089.941/0001-50, no valor total de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). Vista Alegre do Alto, 27 de outubro de 2022. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.

### **GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.179/2022**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 024/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS.**

Estando em conformidade, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no Art. 24, II da mesma; a contratação de empresa especializada para realização de leilão de bens inservíveis. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE PÁTIO LTDA, CNPJ: 20.089.941/0001-50, no valor total de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme o Processo nº. 2.179/2022. Vista Alegre do Alto, 27 de outubro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL.